



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



GOVERNO DE
GOIÁS
Avançando sem parar

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SSP PARA
ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Processo nº: 201600016000459.
Licitação: 123/2017 (Concorrência)
Solicitante: Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais - GAESG/SSP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Instituto Médico Legal – IML de Águas Lindas de Goiás - Goiás.

Às 09 horas do dia 14 de junho de 2018, nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, na sala da Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais - GAESG/SSP, à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta pelos Srs. Germino Alexandre de Oliveira, Presidente, Flamarion Ferreira de Araújo, Membro e Ricardo Salgado, Secretário, constituída pela Portaria nº 745/2017/GAB/SSP, juntamente com a Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais (GAESG), reúnem-se para abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas a saber: 1) FIBRA CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Gilberto Dirceu de Oliveira, portador da CI nº MG-11357468-SSP-MG; 2) SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, não representada; 3) COSAMA ENGENHARIA EIRELI-EPP, representada pelo Sr. Sebastião Cardoso Filho, portador da CI nº 744433 2ª via; 4) CIECON CONSULTORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, não representada; 5) RICCO CONSTRUTORA LTDA, não representada; 6) DTC CONSTRUTORA, representada pelo Sr. Maikon Felipe Oliveira Vilela, portador da CI nº 4686719-SSP-GO; 7) COMBRASEN – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, não representada; e 8) BRS ENGENHARIA, não representada. Seguem os valores ofertados: 1) FIBRA CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 3.608.695,02 (três milhões seiscentos e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos); 2) SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – R\$ 3.866.057,88 (três milhões oitocentos e sessenta e seis mil cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), 3) COSAMA ENGENHARIA EIRELI-EPP – R\$ 3.698.887,60 (três milhões seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), 4) CIECON CONSULTORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 3.502.755,31 (três milhões quinhentos e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), 5) RICCO CONSTRUTORA LTDA – R\$ 3.730.709,20 (três milhões setecentos e trinta mil setecentos e nove reais e vinte centavos), 6) DTC CONSTRUTORA – R\$ 3.739.555,21 (três milhões setecentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), 7) COMBRASEN – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – R\$ 3.999.600,00 e 8) BRS ENGENHARIA – R\$ 3.379.114,32 (três milhões trezentos e setenta e nove mil cento e quatorze reais e trinta e dois centavos). As propostas foram devidamente analisadas e vistas pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes. Aberta a oportunidade para manifestação, o representante da empresa DTC CONSTRUTORA alega que a proposta da empresa BRS ENGENHARIA se encontra com várias divergências nos quantitativos unitários, sendo em alguns itens acima e outros abaixo da referência. Questiona ainda a ausência da composição do BDI. Por fim, informa que essas irregularidades podem afetar no preço global da referência, solicitando, portanto, a desclassificação da referida. A Gerência de Engenharia ao analisar

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária – www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-1029 – e-mail: cplssp@gmail.com


FFA/CL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações




as propostas apresentadas constatou inúmeras divergências acerca dos itens da BRS Engenharia (valores acima do estimado e quantidades fora de sintonia com o edital), conforme a seguir: 1) tópico “implantação”, os itens 1.1.3, 1.7.6 e 1.7.7; 2) na parte “bloco de resíduos”, os itens 2.13.2; 3 – “lavagem de ambulância”, 3.17.3 e 3.17.4; 4) parte “sala de equipamentos”, itens 4.12.1, 4.14.2 e 4.14.3; 5) tópico “guarita”, itens 5.6.4, 5.6.16, 5.6.17, 5.18.1, 5.18.3 e 5.7.23, e, ainda, os serviços discriminados nos itens 5.6.19 e 5.6.20 da proposta não estão contemplados na planilha original; 6) tópico “IML”, o itens 6.6.46, 6.6.138, 6.22.3 e 6.22.4; 7) tópico “administração”, itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4; e 7) “serviços diversos”, item 8.7. Portanto, **fica desclassificada a empresa BRS Engenharia**, com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório (*caput*, art. 3º da Lei 8.666/93). Sagra-se como **vencedora a empresa CIECON CONSULTORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 3.502.755,31 (três milhões quinhentos e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)**. O prazo recursal começa a transcorrer a partir da intimação que será veiculada na imprensa oficial. Nada mais havendo para constar, a CPL encerra os trabalhos, lavrando a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada, disponibilizando-se cópias aos interessados.


Germino Alexandre de Oliveira
Presidente


Ricardo Salgado
Secretário


Flamarion Ferreira de Araújo
Membro


Mário Ricardo
Gerente da GAESG